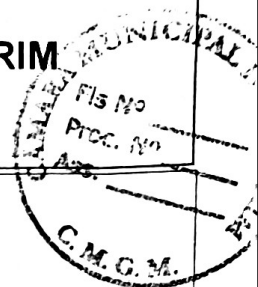


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PRESIDENTE



PROTOCOLO	Lido na Sessão Plenária do dia <u>02 / 03 / 20</u> <i>[Assinatura]</i>	(X) – Projeto de Lei () – Projeto Decreto Legislativo () – Projeto de Resolução () – Requerimento () – Indicação () – Moção () – Emenda	N.º 007/ 2020
-----------	---	---	---------------

AUTOR: SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA – VEREADOR-PRESIDENTE PSB

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N.º 007-GAB.PRES/CMGM/2020.

“FICA AUTORIZADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM A TRANSPORTAR OS SERVIDORES DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e Ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim a transportar os servidores que estiverem em trânsito entre os municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guajará-Mirim em decorrência de seus plantões no município.

Art. 2º. O servidor que estiver de plantão será avisado com 20 (vinte) minutos de antecedência para o mesmo se organizar para a viagem, nos casos de transporte de urgência à capital do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, 02 de março de 2020.

[Assinatura]
Sérgio Roberto Bouez da Silva
Vereador-Presidente